

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.03.48

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 11.552.755/0001-15, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n – Bairro Mirandão – Crato/CE, neste ato representada pelo Sr. **Paulo de Tarso Cardoso Varela**, Secretário Executivo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, juntamente com a pessoa jurídica **S.A ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91, com sede na rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra. Nº 1060, Parque União Área B, São José, Juazeiro do Norte-ce, neste ato representada pelo Sr. **Salviano Linard de Alencar**, representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.04.03.48, originário da CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.12, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1.** Trata-se do **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 2024.04.03.48, com a finalidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

**1.2.** O objeto do termo contratual é a Contratação de empresa de engenharia para realizar as obras de reforma e ampliação da Policlínica Aderson Tavares Bezerra visando a implementação do Centro de Especialidades em Reabilitação-CER IV e atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, §1º, I e IV da Lei nº 8.666/1993, bem como os Itens 4.4 do Contrato nº 2024.04.03.48.

### CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**3.1.** O presente termo aditivo dilata o prazo contratual anteriormente avençado, de forma a abranger agora o termo compreendido entre 02/04/2025 a 01/04/2026, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, §1º, I e IV da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVA

**4.1.** A prorrogação do contrato justifica-se devido a modificações que ocorreram no projeto básico, diante de fatores identificados logo na fase inicial da obra de implementação do CER IV, as modificações geraram atraso na conclusão da obra, ocasionado a necessidade de dilatação do prazo contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SALVIANO LINARD DE  
Assinado de forma digital  
por SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2025.04.02 13:52:04  
98 -03'00'

5.1. Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0047.2.247.0000 – MANUT. DA POLI II COM RECURSO DO IRRF, 10.302.0046.2.246.0000 – MANUT. DO CER IV COM RECURSO DO IRRF. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **2024.04.03.48**, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 2 de abril de 2025.

  
Paulo de Tarso Cardoso Varela  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Consórcio Público de Saúde da  
Microrregião de Crato-CPSMC

SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:3897716089  
8

Assinado de forma digital por  
SALVIANO LINARD DE  
ALENCAR:38977160898  
Dados: 2025.04.02 13:52:14 -03'00'

Salviano Linard Alencar  
S.A ENGENHARIA  
CNPJ Nº 22.102.225/0001-91  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01 Rosana Karyns Barbosa Teixeira  
CPF 070.797.273-67

02 Rozalia Damiana de Souza  
CPF 080.598.813-02